

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# A alteridade no sistema nacional de pós-graduação: mapeando e problematizando a diversidade nas CHSSALLA brasileiras

Jefferson Maciel Moraes Gomes, Ramon Blanco de Freitas, Lucas Mesquita Ribeiro

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.18286>

Submetido em: 2026-10-03

Postado em: 2026-10-16 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

A moderação deste preprint recebeu o(s) endosso(s) de:

- Dircel Aparecida Kailer (ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4387-2066>)

## ARTIGO

# A ALTERIDADE NO SISTEMA NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO: MAPEANDO E PROBLEMATIZANDO A DIVERSIDADE NAS CHSSALLA BRASILEIRAS

JEFFERSON MACIEL MORAES GOMES<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1222-2108>

[<jeffersonmmgomes@gmail.com>](mailto:jeffersonmmgomes@gmail.com)

LUCAS RIBEIRO MESQUITA<sup>2</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2756-7125>

[<lucaskazao@gmail.com>](mailto:lucaskazao@gmail.com)

RAMON BLANCO DE FREITAS 11<sup>3</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0330-6235>

[<ramon.blanco@unila.edu.br>](mailto:ramon.blanco@unila.edu.br)

**RESUMO:** Este artigo apresenta parte dos resultados do projeto de pesquisa “A alteridade no sistema nacional de pós-graduação: mapeando e problematizando a diversidade nas CHSSALLA brasileiras”, vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) da CAPES (Edital nº 37/2022). O objetivo principal foi mapear e analisar a implementação das políticas de ação afirmativa e reserva de vagas nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (CHSSALLA) no Brasil, focando nos processos seletivos com ingresso no ano de 2025. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental que combinou dados quantitativos e qualitativos extraídos da Plataforma Sucupira e de editais de 1.560 programas acadêmicos e profissionais. Os resultados apresentam e refletem sobre as variações da distribuição de vagas entre as regiões do país, os cursos, instituições públicas e privadas e outras variáveis. O estudo conclui que, embora os avanços promovidos pela recente Lei nº 14.723/2023 e as expectativas sobre as novas Diretrizes da Avaliação Quadrienal 2025-2028 da CAPES, grandes desafios permanecem para garantir a equidade na distribuição de vagas, as políticas de permanência estudantil e a expansão da diversidade no corpo discente e também corpo docente, o que tem representado uma evidente pluralidade na construção de saberes e práticas dentro das universidades.

**Palavras-chave:** Ações afirmativas, Pós-Graduação, Diversidade, Justiça Social.

## OTHERNESS IN THE NATIONAL GRADUATE EDUCATION SYSTEM: MAPPING AND PROBLEMATIZING DIVERSITY IN BRAZILIAN HUMANITIES AND SOCIAL SCIENCES

---

<sup>1</sup> Doutorado em Psicologia (UFF). Psicólogo. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

<sup>2</sup> Doutorado em Ciência Política. UNILA. Foz do Iguaçu, Paraná (PR), Brasil.

<sup>3</sup> Doutorado em Relações Internacionais. UNILA. Foz do Iguaçu, Paraná (PR), Brasil.

**ABSTRACT:** This article presents some of the results from the research project “Otherness in the national post-graduate education system: mapping and problematizing diversity in Brazilian humanities and social sciences”, associated to CAPES, a Brazilian federal government agency for PhD courses and students. The main objective was to map and analyze the implementation of affirmative action policies and reserved-seat quotas in Post-Graduate Programs of Humanities such as Applied Social Sciences, Linguistics, Literature, and Arts, focusing on admission processes for the year of 2025. This study employed bibliographic and documentary research methods, combining quantitative and qualitative data extracted from the Sucupira Platform and official public notices from 1,560 academic and professional programs. The results present and reflect upon variations in the distribution of openings across the country's regions, specific programs, public and private institutions, and other variables. The study concludes that, despite the progress driven by the quota law of 2023 and expectations surrounding CAPES’ new 2025–2028 Quadrennial Evaluation Guidelines, significant challenges remain in ensuring equity in the distribution of openings, student retention policies, and increased diversity within both the student body and the faculty, those factors that have fostered a clear plurality in the construction of knowledge and practices within universities.

**Keywords:** affirmative action policies, post-graduate studies, diversity, social justice.

## **LA ALTERIDAD EN EL SISTEMA NACIONAL DE POSGRADO: MAPEANDO Y PROBLEMATIZANDO LA DIVERSIDAD EN LAS CIENCIAS HUMANAS Y SOCIALES BRASILEÑAS**

**RESUMEN:** Este artículo presenta parte de los resultados del proyecto de investigación “La alteridad en el sistema nacional de posgrado: mapeando y problematizando la diversidad en las ciencias humanas y sociales brasileñas”, vinculado a la CAPES, un organismo del gobierno federal brasileño para programas de posgrado y estudiantes. El objetivo principal fue mapear y analizar la implementación de las políticas de acción afirmativa y reserva de plazas en los programas de posgrado de las áreas de Ciencias Humanas, Sociales Aplicadas, Lingüística, Letras y Artes en Brasil, centrándose en los procesos de selección para el ingreso en el año 2025. La investigación es bibliográfica y documental, combinó datos cuantitativos y cualitativos extraídos de la Plataforma Sucupira y de las convocatorias de 1.560 programas académicos y profesionales. Los resultados presentan y reflexionan sobre las variaciones en la distribución de plazas entre las regiones del país, las carreras, las instituciones públicas y privadas y otras variables. El estudio concluye que, a pesar de los avances impulsados por la reciente Ley de cuotas n.º 14.723/2023 y las expectativas en torno a las nuevas Directrices de la Evaluación Cuatrienal 2025-2028 de la CAPES, persisten grandes desafíos para garantizar la equidad en la distribución de plazas, las políticas de permanencia estudiantil y la expansión de la diversidad tanto en el alumnado como en el profesorado, lo que ha dado lugar a una evidente pluralidad en la construcción de saberes y prácticas dentro de las universidades.

**Palabras clave:** acciones afirmativas, posgrado, diversidad, justicia social.

## INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta a descrição e análise dos dados coletados sobre o funcionamento das políticas de cotas nos programas de pós-graduação das áreas de humanidades no Brasil. Ele é resultado do Projeto de Pesquisa “A alteridade no sistema nacional de pós-graduação: mapeando e problematizando a diversidade nas CHSSALLA brasileiras”, aprovado pelo edital nº 37/2022, programa de desenvolvimento da pós-graduação (PDPG) - alteridade na pós-graduação, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O projeto realizou o mapeamento nacional da diversidade na Pós-Graduação dos cursos de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (CHSSALLA) para, assim, refletir sobre seus efeitos e contribuir com mais estratégias de políticas e ações afirmativas para a pós-graduação *stricto sensu* das referidas áreas.

Como modo de contextualização, apresenta-se inicialmente um breve histórico sobre as lutas, movimentos sociais e políticas que promoveram a criação das cotas na pós-graduação no Brasil e suas atualizações até os dias de hoje. Em seguida, expõe-se a metodologia que consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, esta última realizada por meio de informações das políticas de cotas dos cursos de humanidade, extraídas da Plataforma Sucupira da CAPES e também de páginas eletrônicas de cada programa de pós-graduação, especificamente, de processos seletivos com divulgação dos editais entre 2024 e 2025 com ano de entrada em 2025. Há uma descrição do mapeamento, seguida da análise e discussão de alguns aspectos sociais, políticos e econômicos observados a partir de literatura atualizada acerca do tema. Por fim, são apontados alguns benefícios da adesão às políticas afirmativas nas universidades através da evidência do aumento da presença de outros corpos e saberes. Evidencia-se a importância da diversidade para a produção acadêmica e criação de mais mecanismos de justiça social, bem como a importância de políticas de permanência e espraiamento das ações afirmativas para outros setores hierárquicos da universidade, como dentro do corpo docente.

## BREVE HISTÓRICO POLÍTICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

Compreende-se o conceito de ação afirmativa como uma das modalidades de política compensatória ou de reparação com caráter público e que tem por propósito converter as ações e consequências de um passado sócio-histórico-discriminatório, promovendo variedade e multiplicidade na sociedade, bem como igualdade material como prevê a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (LYRIO & AMARAL, 2022). A princípio, o Direito estadunidense usou o termo *affirmative action*, ação afirmativa em português; enquanto no Direito europeu, *positive discrimination*, discriminação positiva e/ou ação positiva em português (SOUZA, 2018). Em todas essas denominações vê-se uma tentativa de promover alguma espécie de reparação para determinados grupos discriminados, seja pela desigualdade de oportunidades e/ou exclusão socioeconômica (VENTURINI; FERES JÚNIOR 2020). Para Feres Júnior et al. (2011, p. 13), ação afirmativa pode ser definida como sendo “[...] todo programa,

público ou privado, que tem por objetivo conferir recursos ou direitos especiais para membros de um grupo social desfavorecido, com vistas a um bem coletivo”.

Na graduação as ações afirmativas se respaldam em normativas como o Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12.288, 2010) e a Lei de Cotas (Lei n. 12.711, 2012). As ações afirmativas no ensino superior também são compostas pelas políticas de cotas para acesso aos cursos de graduação na rede pública e pelo Programa Universidade para Todos (Prouni) e pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) na rede privada. Contudo, as políticas de ação afirmativa não se restringem a cotas ou reservas de vagas. Desde os anos 1990, iniciativas de cursinhos populares, por meio de aulas de reforço, visavam o aperfeiçoamento do desempenho dos estudantes para o ingresso via processos vestibulares. Outra iniciativa importante é o acréscimo de pontuação (bônus) nas notas dos candidatos do grupo alvo nos processos vestibulares. É importante também lembrar do papel fundamental dos programas de financiamento dos custos para a permanência de estudantes no ensino superior.

Já a criação de ações afirmativas em cursos de pós-graduação foi incentivada pela Fundação Carlos Chagas (FCC) e pela Fundação Ford (FF) por meio de duas iniciativas: o Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford, também conhecido como International Fellowship Program (IFP), criado em 2001; e o Programa de Dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil, criado em 2003. Ambos são considerados as primeiras iniciativas de inclusão de candidatos pertencentes a grupos sub-representados na pós-graduação (ROSEMBERG, 2013; UNBEHAUM; LEÃO; CARVALHO, 2014). No caso do Brasil ficou definido no edital de seleção que o programa além de estar atento à igualdade de gênero, destinaria-se, prioritariamente, às pessoas negras e indígenas, ou originárias das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, provenientes de famílias que tivessem tido poucas oportunidades econômicas e educacionais (ROSEMBERG, 2013); (ARTES; MENA-CHALCO, 2019). Em 12 anos de duração, entre os anos 2001 e 2012, o programa financiou 343 bolsas de pós-graduação para grupos subrepresentados de pretos, pardos e indígenas. Ao final, 308 deles alcançaram suas titulações (mestrado ou doutorado), ou seja, uma taxa de sucesso de 89,8%. Nesse contexto, avaliar o impacto desta ação de 12 anos de duração é fundamental no momento em que as políticas de ação afirmativa adentram os programas de pós-graduação (ARTES, MENA-CHALCO, 2019). No entanto, foi somente a partir de 2012 que começaram a surgir mais propostas de ações afirmativas para ingresso nesse nível educacional.

No legislativo a criação de ações afirmativas na pós-graduação não havia ainda sido debatida entre os anos de 2002 e 2019. Contudo, em 2015 havia sido apresentado um projeto de lei sobre a criação de cotas na pós-graduação de universidades federais (pl n. 2.890/2015), que até 2021 não tinha sido ainda apreciado pela Câmara dos Deputados. Esse projeto de lei propunha que as instituições de ensino superior, com certificação do Ministério da Educação, deveriam reservar em seus processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas, atendendo a grupo de estudantes negros, pessoas carentes vindas do ensino público, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (VENTURINI, 2021). Em 2016, o Ministério da Educação editou a Portaria Normativa n.º 13, com o objetivo de induzir ações afirmativas na pós-graduação, determinando que as instituições federais de ensino superior apresentassem, em 90 dias, propostas sobre inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação. A partir de 2017, muitas universidades

federais seguiram a orientação da Portaria Normativa MEC n.º 13/2016 e criaram programas de reserva de vagas na pós-graduação (GODOI, SILVA, 2021). Em 2020, por sua vez, o ex-ministro da Educação Abraham Weintraub publicou a Portaria n. 545/2020, revogando a Portaria Normativa n. 13/2016. Sobreveio forte pressão social e política contra tal medida, inclusive no âmbito do Congresso Nacional, o que obrigou o poder executivo a revogá-la.

Ainda que alguns legislativos estaduais e mesmo programas da UFRJ, Uneb, UNB e USP tenham discutido e ou criado políticas afirmativas paralelamente ao desenvolvimento das ações para graduação ao longo da década de 2000, a temática apenas passou a ser discutida com mais intensidade no MEC e na Capes a partir de 2012, em razão dos debates sobre a regulamentação das políticas da graduação decorrentes da Lei Federal n. 12.711/2012. Assim, a questão das ações para a pós-graduação apresentou-se com o transbordamento do debate prévio no âmbito da graduação. Segundo Entrevista do Educafro de 2017, no período de 2012 a 2017, a entidade apresentou pedidos ao MEC para que as ações afirmativas fossem instituídas na pós-graduação. A mesma solicitação foi feita à Capes em 2013 (VENTURINI, 2021). No ano de 2023 entrou em vigor a Lei 14.723/23, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior, incluindo os programas de pós-graduação *stricto sensu*, e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Antes disso, muitos programas e universidades dependiam da ação deliberada de seus colegiados e conselhos como forma de cumprimento de leis estaduais ou portarias do MEC sobre o assunto. Contudo, a inclusão da política afirmativa através da lei de 2023, cujo propósito seria o de agilizar esse processo, continua enfrentando desafios para se consolidar. Para além de poucas mudanças no próprio processo seletivo e de permanência dos programas, a maior adesão das cotas ainda concentra-se em programas das ciências humanas com notas 3 e 4 na avaliação da Capes. Acredita-se que isso se deve ao fato de cursos de exatas serem mais conservadores e meritocráticos, não considerando a trajetória de vida dos candidatos (ANDRADE, 2025). Uma esperança para alavancar esse crescimento em todas as áreas de conhecimento pode ser a inclusão agora das ações afirmativas nos programas de pós-graduação como Diretrizes da Avaliação Quadrienal 2025-2028.

## **METODOLOGIA**

O presente artigo é resultado de pesquisa bibliográfica e documental, realizada por meio da análise de informações gerais armazenadas na seção de dados e estatística da Plataforma Sucupira da CAPES e outras informações mais específicas disponíveis em editais de seleção para entrada em 2025, extraídos das páginas eletrônicas dos PPGs ou em buscas pelo Google. De uma planilha de Excel gerada pela própria Plataforma Sucupira, adicionamos algumas colunas para incluir informações mais específicas sobre cada processo seletivo de mestrado e doutorado. Os editais foram consultados um por um e depois armazenados para futuras conferências. Fizeram parte da equipe de coleta 1 aluno bolsista de pós-doc, depois substituído por uma aluna bolsista de pós-doc, 1 aluno bolsista de doutorado, 1 aluna bolsista de

mestrado e 3 alunos bolsistas de iniciação científica e 1 estudante estrangeiro voluntário. Boa parte dos alunos e alunas eram cotistas, a saber, negros, pcd e/ou estrangeiros.

Dos dados gerados pela própria plataforma Sucupira tínhamos área, email da área, nomes da coordenação geral, coordenação adjunta de programa acadêmico e coordenação adjunta de programa profissional, ficha de avaliação de ação afirmativa, documento de área de ação afirmativa. Havia também nome dos PPGs; código; instituições de ensino a qual pertencem; sigla da Ies; região, estado e cidade de origem; nota; modalidade de ensino; nome de coordenadores; e-mail institucional; site eletrônico; data de início do programa; tipo da Ies. Algumas dessas informações estavam desatualizadas e precisamos fazer conferências nos sites dos PPGs ou por meio de e-mails enviados para as respectivas coordenações. Nos sites nós também consultamos a presença de editais de ação afirmativa e outros endereços eletrônicos para acesso, além de ano dos editais; quantidade total de vagas de ação afirmativa; forma de distribuição de vagas de ação afirmativa (agregados ou por grupos); e, por fim, endereço eletrônico para acesso ao quadro docente e respectivos currículos Lattes das professoras e professores. Por ora, os dados coletados e tabelados dizem respeito a presença da política de cotas nos Programas de Pós-Graduação, considerando o tipo de programa (acadêmico e/ou profissional), nota, região do país, tipo de Ies (pública ou privada), quantidade de vagas de ação afirmativa e como elas se distribuem entre os grupos de pessoas cotistas nos processos seletivos dos PPGs, sendo essa distribuição agregada ou por grupos separados (pretos e pardos; indígenas; PCD; quilombolas; pessoas trans; refugiados e humanitários; ciganos, população ribeirinha e outros).

Apurou-se informações sobre os cursos de humanidades com foco no modo como as políticas de cotas nos programas de pós-graduação têm conduzido suas implementações. Foram mapeados os Programas de Pós-Graduação das seguintes áreas: Antropologia e Arqueologia (37); Ciência Política e Relações Internacionais (61); Ciências da Religião e Teologia (21); Educação (190); Filosofia (54); Geografia (77); História (81); Psicologia (101); Sociologia (51); Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (189); Arquitetura, Urbanismo e Design (64); Comunicação e Informação (87); Direito (133); Economia (76); Planejamento Urbano e Regional/Demografia (76); Serviço Social (36); Artes (70); e, por fim, Linguística e Literatura (156). Foram ao todo 1.560 programas das áreas de humanidades.

## DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO

A região sudeste tem mais programas e maior número de programas com política de ação afirmativa (43,3%). Em seguida, temos o nordeste (22,4%), sul (20,5%) e centro-oeste (8,01%). A região norte tem menos programas (5,7%) e menor número de programas com política de ação afirmativa. No geral, as vagas totais AA não chegam a ser 50% das vagas totais. São ainda apenas 24,8% para ação afirmativa em comparação a 75,2% para ampla concorrência. Sobre a diferença de adesão nas regiões sudeste, nordeste e norte, isso poderia estar relacionado ao fato de que são nessas regiões onde também existem o maior e menor número de programas de pós-graduação, mas Venturini e Feres (2020) já haviam analisado as políticas de cotas antes em 737 programas e notaram que as regiões Sudeste e também Nordeste apresentaram as maiores proporções da iniciativa de ação afirmativa, associando isso ao fato de

que mais de 60% das universidades com resolução sobre o tema de política de cotas se encontravam nas regiões sudeste e nordeste, antes mesmo da instituição da lei federal.

A maior adesão à ação afirmativa acontece nos cursos de Antropologia e Arqueologia (40,6%), seguidos pelos cursos de Artes (31,1%) e Serviço Social (30,3%). As menores acontecem nos cursos de Administração, Contábeis e Turismo (10,8%), Direito (16,6%) e Ciências da Religião (9,49%). Os demais cursos apresentam porcentagem que variam na casa dos 20%. São eles: Economia (22%), Planejamento Urbano e Demografia (24,3%), Educação (25%), Ciência Política e Relações Internacionais (25,8%), História (26,4%), Sociologia (28,3%), Filosofia (28,4%), Psicologia e Geografia (29,1%), Arquitetura, Urbanismo e Design (29,3%), Linguística e Literatura (29,5%) e Comunicação, Informação e Museologia (29,9%). Venturini e Feres Júnior (2020) e Venturini (2021) já haviam observado como cursos de humanas e ciências sociais em comparação a cursos de exatas aderem mais à política de cotas, sobretudo, naqueles em que prevalecem a discussão e tratamento de temas concernentes a grupos marginalizados. Na presente pesquisa mapeou-se apenas os cursos de humanas, sociais aplicadas, letras e linguística e, ainda assim, foi possível perceber como alguns cursos dessas áreas, sobretudo, aqueles de ciências sociais aplicadas, também mantêm uma baixa adesão à política de cotas, possivelmente por seu maior conservadorismo, elitismo e de repente insistência na defesa de meritocracia.

Os programas com nota 5 e 7 oferecem mais vagas de ação afirmativa, enquanto programas mais jovens com conceito A têm menor adesão. Isso pode expressar a importância da presença das políticas de ação afirmativa no crivo avaliativo da Capes e também morosidade dos novos programas em estabelecer parâmetros e/ou diretrizes para as cotas em suas seleções, o que deve mudar ainda mais com a inclusão das ações afirmativas como critério de avaliação dos programas de pós-graduação nas Diretrizes da Avaliação Quadrienal 2025-2028 (ANDRADE, 2025). Essas diretrizes da Avaliação da CAPES, lançadas em maio de 2025 pela Portaria (nº 109/2025) trazem mudanças estruturais focadas na qualidade intrínseca da produção científica e no impacto social dos Programas de Pós-Graduação (PPG), com forte ênfase na equidade. Na verdade, a avaliação reafirma princípios de isonomia, diversidade e redução de desigualdades regionais dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

As vagas agregadas, aquelas direcionadas de formas mais generalistas, superam as vagas distribuídas por grupo de exclusão ou vulnerabilidade social, mas essa diferença ocorre de maneira não muito significativa. Na distribuição de vagas por grupos, pretos e pardos costumam ser sempre os mais contemplados por políticas de ação afirmativa (22,5%), seguidos por pessoas PCD (20,8%), indígenas (19,8%), outros (15,3%), quilombolas (12,4%) e trans (9,4%). A distribuição por grupos costuma seguir um padrão, com mais vagas para os grupos: pretos e pardos; PCD; indígenas; pessoas trans; quilombolas; refugiados e humanitário; ciganos e população ribeirinha. Às vezes as vagas para pretos e pardos, PCD e indígenas se igualam. Isso também acontece entre indígenas e PCD, pessoas trans e PCD. As vagas para ciganos, refugiados e humanitários variam bastante na ordem de distribuição, sendo contemplados em praticamente todas as áreas. Já com a população ribeirinha não acontece o mesmo. Sobre outras variações e ausência de vagas para determinados grupos, elas podem estar relacionadas a particularidades das regiões em que os programas estão situados, por exemplo, programas na região norte onde existe uma presença maior de população ribeirinha ou regiões de fronteira onde existe bastante migração de estrangeiros.

Em uma pesquisa sobre a presença de indígenas nas pós-graduações brasileira, Bonin (2022) aponta que o número de vagas reservadas pelos programas de pós-graduação em Educação examinados respeita os percentuais populacionais indicados no Censo do IBGE de 2010 em cada estado brasileiro, com variações que ampliam esse percentual. Sabe-se também que historicamente as lutas e movimentos sociais somam para a determinação e presença dessas variações. É o que acontece com as vagas para pretos e pardos, uma vez que desde a década de 1970, a desigualdade racial já era objeto de luta no cenário brasileiro através, sobretudo, do Movimento Negro Unificado (MNU), que apresentava iniciativas em relação à educação, cultura e política para essa minoria. Entretanto, as iniciativas governamentais de combate ao racismo começaram a ser mais evidentes apenas anos depois no Governo Fernando Henrique Cardoso<sup>4</sup> através do suporte a eventos e publicações que discutiam a temática da promoção da igualdade racial. A partir daí, a igualdade racial ganhou espaço no cenário político brasileiro, principalmente em relação às políticas públicas, o que iria se intensificar ainda mais durante o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003 (VANALI; SILVA, 2019). Com um governo classificado como popular democrático entre os anos de 2003 e 2011, Lula em sua gestão marca uma mudança nas conduções de políticas e de perspectiva racial para a população brasileira, trazendo a inserção do Movimento Negro para o Estado e desenvolvendo, assim, políticas de ações afirmativas e de reconhecimento à população negra (LYRIO & AMARAL, 2022).

Mais especificamente sobre a luta indígena, o acesso à educação escolar em todos os níveis é uma reivindicação e uma luta travada pelos povos indígenas desde os anos de 1970, com os primeiros movimentos de professores indígenas no país, e depois com preceitos da Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE) (NASCIMENTO, VIEIRA E URQUIZA, 2022); (BONIN, 2022). Já sobre a luta de pessoas com deficiência, na década de 1980, dois movimentos tiveram repercussões importantes no movimento social de inclusão brasileiro, a saber, o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, de 1981, com apoio da ONU, e a Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência (1983-1993). Em nosso país a repercussão foi a criação do Plano de Ação da Comissão Internacional de Pessoas Deficientes (1981) e Plano Nacional de Ação Conjunta para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (1985). Depois em 1999 houve a Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência — Convenção de Guatemala, que passou a integrar o ordenamento jurídico nacional e gerou a concretização de um processo educacional inclusivo nas políticas de acesso à educação superior das pessoas com deficiência (WERMUTH, PALUMBO, 2024). A força e os avanços dos debates gerados pelos movimentos negro, indígena e PCD tem como um de seus reflexos a maior presença na distribuição

---

<sup>4</sup> Outro momento crucial foi a comemoração do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares, que ocorreu em 1995. Nessa ocasião, foi realizada a Marcha Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida que, além de aglutinar o movimento negro, contou com a mobilização de políticos e organizações sindicais. Como resposta às reivindicações do grupo, o então presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), que deu início a uma reflexão sobre ações afirmativas em nível federal. Deve-se ainda mencionar que, em 13 de maio de 1996, foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que, conforme Sabrina Moehlecke (2002), tinha como um de seus objetivos desenvolver ações afirmativas para o acesso de negros aos cursos profissionalizantes, às universidades e às áreas de ponta. Apesar desses avanços, será somente após a III Conferência Mundial da Organização das Nações Unidas (ONU) contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância, realizada em 2001 em Durban, na África do Sul, que as ações afirmativas no ensino superior brasileiro vão se tornar realidade (MELLO, 2022).

de vagas dentro do sistema de cotas na pós-graduação, o que atualmente tem se fortalecido também no que diz respeito ao grupo de pessoas trans e travestis.

Os programas de universidades públicas oferecem mais vagas de ação afirmativa do que as instituições privadas. Sobre essa baixa adesão em programas particulares, entende-se que uma possível resposta também esteja no fato de que essa mobilização por cotas é fruto de lutas sociais que não atingem ainda o ensino privado, onde talvez os docentes também não tenham tanta autonomia para determinar a inclusão de tais políticas a partir de seus colegiados ou conselhos. Ferreira, Silva e Costa (2022) ajudam na compreensão disso quando abordam sobre os conceitos de burocracia representativa, ativismo burocrático e isomorfismo institucional. A burocracia representativa diz respeito à percepção e à ação dos indivíduos no exercício de poder em relação aos interesses de uma população em geral ou de algum segmento dessa população. O ativismo burocrático refere-se a funcionários públicos engajados na promoção de determinadas políticas, não necessariamente conectadas à sua própria identidade. Tanto a burocracia representativa como o ativismo burocrático centram a análise no indivíduo – o burocrata – como agente do processo de construção e alteração de políticas públicas. Já o isomorfismo institucional considera um nível organizacional e refere-se à tendência das organizações de um mesmo setor tornarem-se semelhantes.

Existe uma percepção do grupo, uma ação produzida, as quais podem ou não ser geradas por pessoas que compõem os grupos marginalizados e futuramente beneficiados, e, em seguida, uma reprodução de uma mesma ação entre grupos semelhantes. Os três conceitos acima provêm de realidades burocráticas e organizacionais, mas podem nos ajudar a pensar a dinâmica do processo de criação e adesão das políticas de cotas. Historicamente, vimos como a política de cotas surgiu a partir da luta de movimentos sociais e da consequente mudança de percepção que esses grupos geraram na sociedade, nos representantes políticos, sobretudo, a partir do momento em que os próprios movimentos sociais passam também a ter algum poder de influência sobre a organização de diversas políticas, entre elas, as políticas educacionais. Existe portanto uma mudança de percepção que gera novas ações políticas, mais especificamente, novos regulamentos e lei que definiram os modos de distribuição de vagas para grupos específicos dentro das universidades, a princípio, na graduação e, em seguida, na pós-graduação também. Depois de um tempo essas percepções e ações se disseminam entre diversas instituições. Ferreira, Silva e Costa (2022) apresentam dados que provam como o fator mais frequentemente apontado pelos respondentes das universidades como a motivação para que eles adotassem cotas refere-se à uma obrigatoriedade imposta pela instituição. Apontam também que poucos programas, curiosamente, indicam influência do Ministério da Educação. Na verdade, o que há é uma pressão institucional para a adoção de cotas. Nesse sentido, as organizações públicas acabam sendo mais propensas ao isomorfismo institucional do que as organizações privadas ou do terceiro setor.

Por fim, mesmo sendo as universidades públicas onde já existe uma pressão institucional para a adesão de políticas de cotas, a quantidade de vagas totais e vagas reservadas à política de ação afirmativa é, em comparativo, ainda muito baixa, muito longe de 50% das vagas. Porém, isso deve mudar com a Lei 14.723/23 que define que as instituições federais de ensino superior, no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de

peças com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu. A lei também prevê, no mecanismo de ingresso dos cotistas no ensino superior federal, a redução da renda familiar para reservas de vagas (de um salário mínimo e meio para apenas um salário mínimo) e o estabelecimento de prioridade para os cotistas no recebimento do auxílio estudantil. Pelas regras anteriores, o cotista concorria apenas às vagas destinadas às cotas, mesmo que ele tivesse pontuação suficiente na ampla concorrência. Com a nova legislação, primeiramente serão observadas as notas pela ampla concorrência e, posteriormente, as reservas de vagas para cotas. A medida aumenta as chances de ingresso dos cotistas nas universidades e institutos (BRASIL, 2023); (CAPES, 2023); (LIMA JUNIOR, 2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo buscou-se apresentar fatores históricos, sociais e políticos capazes de contextualizar e justificar ao longo do tempo os resultados encontrados no processo de implantação e implementação das políticas de ação afirmativa em alguns programas de pós-graduação brasileiros, tomando como referência nosso recorte temporal de pesquisa. A ideia é que entendendo alguns desses fatores, seja possível pensar e criar políticas mais específicas para dar respostas às lacunas que ainda existem na operacionalização das políticas de cotas, sobretudo, nos programas das CHSSALLA, o que não impede que essas discussões se incorporem a programas de outras áreas de conhecimento. Este artigo também se direciona no sentido da defesa política da importância da pluralidade acadêmica, gerada em razão das cotas, entre os estudantes de graduação e pós-graduação, com a perspectiva de que esses efeitos também sejam incentivados na formação do quadro de futuros professores e pesquisadores dos cursos de graduação e pós-graduação das universidades brasileiras.

O aumento da adesão da política de cotas na pós-graduação reverbera num aumento da diversidade de pesquisadores e pesquisadoras dentro das universidades, sobretudo, em universidades públicas, ainda mais depois da criação da Lei 14.723/23. Isso representa a presença de diferentes corpos, ideias, epistemologias e práticas circulando e produzindo pesquisa dentro da academia. Nascimento, Vieira e Urquiza (2022) exemplificam um pouco disso a partir dos efeitos da presença indígena nas universidades. Segundo os autores, há tensionamento e questionamento de marcos disciplinadores, corpos reguladores, atitudes e discursos e normativas colonizadoras. A abertura de espaço para outros corpos, outros saberes, outras cosmovisões e leituras de mundo tem dado suporte inclusive para uma prática decolonial. Os programas têm aberto possibilidades para transgredir as normas e regulações hegemônicas, de cunho eurocêntrico e, nos tempos atuais, usacêntricos como menção às produções estadunidenses.

A entrada de pesquisadores e pesquisadoras pertencentes a outros grupos por meio da política de cotas também suscita o debate sobre suas acessibilidades e permanência dentro das universidades, o que também constitui, ou deveria constituir, uma preocupação das políticas de ação afirmativa. Mello (2022) lembra providencialmente que não se produz justiça apenas viabilizando o acesso dos pesquisadores e pesquisadoras à universidade, pois há uma série de questões que envolvem as suas condições de acessibilidade, logo, permanência e conclusão de suas formações. Entre elas, auxílios financeiros, de moradia, recursos de acessibilidade que atendam a limitações de idioma ou limitações

físicas dos pesquisadores e pesquisadoras. Ainda no sentido de produção ampla de justiça, consideramos também que as políticas de cotas devem atingir todos os setores e hierarquias dentro da universidade. O sistema de ações afirmativas só faz sentido completo se é introduzido simultaneamente em todos os níveis do sistema educativo, tendo não só estudantes-pesquisadores dos mais diferentes grupos sociais e étnicos, mas também professoras e professores compondo uma pluralidade acadêmica, o que traria contribuições para uma crítica e compreensão mais profundas da sociedade e, conseqüentemente, mais benefícios, através da concepção científica de novos mecanismos de inclusão social (CARVALHO, 2005); (MARRARA, GASIOLA, 2011).

O levantamento apresentado neste artigo é resultado de uma pesquisa que tem como propósito investigar o modo como essas transformações têm numericamente acontecido dentro das universidades. Ao apresentar os números que evidenciam o crescimento da adesão à políticas afirmativas e o aumento de grupos não-brancos dentro das universidades, faz um monitoramento de como as universidades têm respondido às demandas sociais e a importância da diversidade para a produção acadêmica e criação de mecanismos de justiça social. Os resultados focam-se sobre os cursos das áreas de humanidades que, como apontado por Venturini e Feres Júnior (2020) e Venturini (2021), são os cursos onde existe mais recepção à política de cotas, com exceção de alguns cursos de caráter mais conservador, o que demonstra a necessidade de um maior incentivo, sobretudo, a esses cursos.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rodrigo. O lento avanço das ações afirmativas na pós-graduação. Ipea, 2025. <<<https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/465-o-lento-avanco-das-acoes-afirmativas-na-pos-graduacao-no-brasil>>>. Acesso em 10 de fevereiro de 2025.

ARTES, Amelia; MENA-CHALCOL, Jesús P. O Programa de Bolsas da Fundação Ford: 12 anos de atuação no Brasil. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v 2 . 44, n. 3, e81653, 2019.

BRASIL. 2023. LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. <<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm)>>. Acesso em: 16 de abril de 2024.

CAPES. 2023. Governo Federal inclui pós-graduação na Lei de Cotas. <<<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-inclui-pos-graduacao-na-lei-de-cotas>>>. Acesso em: 16 de abril de 2024.

CARVALHO, José J. de. Inclusão étnica e racial no ensino superior: um desafio para as universidades brasileiras. *Série Antropologia*, Brasília, 2005.

BONIN, Iara Tatiana. “Demarcar as universidades”: povos indígenas e ações afirmativas na Pós-Graduação brasileira. *Práxis Educativa*, v. 17, 2022.

FERES JUNIOR, João *et al.* *Ação afirmativa : conceito, história e debates*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

FERREIRA, Maria A. C.; SILVA, Tatiana D.; COSTA, Marcelo M. da. O que influencia a adoção de cotas em programas de pós-graduação? *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 43, e253146, 2022.

GODOI, Marciano S. de.; SILVA, Gabriella V. L. da. Ações afirmativas na pós-graduação: o quadro atual nos programas da área do direito. *Revista de Direito*, Viçosa, v.13, n.02, 2021.

LIMA JUNIOR, Janary Melo. Entra em vigor lei que atualiza sistema de cotas no ensino federal. Agência Câmara de notícias. 2023. <<[LYRIO, Ana C. de O.; AMARAL, Shirlena C. de S. Ações afirmativas e a pós-graduação stricto sensu no Brasil: um balanço qualitativo da produção \(2014-2022\). \*Advir\*, v. 16, dezembro, 2022.](https://www.camara.leg.br/noticias/1016535-entra-em-vigor-lei-que-atualiza-sistema-de-cotas-no-ensino-federal/#:~:text=Entra%20em%20vigor%20lei%20que%20atualiza%20sistema%20de%20cotas%20no%20ensino%20federal,-Nova%20lei%20muda&text=Entrou%20em%20vigor%20nesta%20ter%C3%A7a,de%20escolas%20p%C3%BAblicas%20e%20outros.>>”. Acesso em: 16 de abril de 2024.</p></div><div data-bbox=)

MARRARA, Thiago; GASIOLA, Gustavo G. Ações afirmativas e diversidade na pós-graduação. *Inclusão Social*, Brasília, DF, v. 5, n. 1, p.20-31, jul./dez. 2011.

MELLO, Luciana Garcia de. Justiça inconclusa: vícios e virtudes da política de cotas na pós-graduação da UFRGS. *REVISTA BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA*, v. 10, n. 26, set-dez, 2022.

NASCIMENTO, Adir C.; VIEIRA, Carlos M. N.; URQUIZA, Antonio H. A. PROTAGONISMO INDÍGENA NA PÓS-GRADUAÇÃO: decolonizando o currículo e o espaço universitário. *Rev. Espaço do Currículo (online)*, João Pessoa, v.13, n.Especial, p. 866-873, dez. 2020.

ROSEMBERG, Fúlvia. *Ação afirmativa na pós-graduação: o Programa Internacional de Bolsas da Fundação Ford na Fundação Carlos Chagas*. São Paulo: FCC/SEP, 2013.

SOUZA, Kelly C. C. de. *MESTRES/AS NEGROS/AS: trajetórias na pós-graduação dos/as egressos/as do curso de formação pré-acadêmica Afirmação na Pós*. 2018. 215 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Minas Gerais, 2018.

VANALI, Ana C.; SILVA, Paulo V. B. Ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu*: análise da Universidade Federal do Paraná. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v.49, n.171, p.86-108, jan./mar., 2019.

VENTURINI, Ana C. Políticas de inclusão na pós-graduação: os bastidores e o histórico da edição da portaria normativa 13/2016. *Novos estudos*, CEBRAP, SÃO PAULO, vol.40, n. 02, 261-279, mai.-ago, 2021.

VENTURINI, Ana C.; JUNIRO FERES, Joao. Política de ação afirmativa na pós-graduação: o caso das universidades públicas. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 50, n. 177, p. 882-909, jul./set. 2020.

UNBEHAUM, Sandra; LEAO, Ingrid V.; CARVALHO, Camila M. Programas e áreas de concentração em direitos humanos no Brasil: o desenho de uma possível interdisciplinaridade. *Bauru*, v. 2, n. 3, p. 35-53, jul./dez. 2014.

WERMUTH, Maiquel A. D.; PALUMBO, Ulívia P. A pessoa com deficiência e sua participação no ensino superior: uma análise da realidade brasileira. *Revista Contexto & Educação*, Editora Unijuí, Ano 39, n. 121, 2024.

**Submetido:** XX/XX/20XX

**Preprint:** XX/XX/20XX

**Aprovado:** XX/XX/20XX

**Editor de seção:**

### **Declaração de Contribuição dos autores**

Declaro que **JEFFERSON MACIEL MORAES GOMES** contribuiu com a idealização, análise de dados, escrita e revisão. **LUCAS RIBEIRO MESQUITA** e **RAMON BLANCO DE FREITAS** contribuíram com administração do projeto, supervisão, escrita e revisão.

## **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.



Critérios SciELO Brasil

Formulário de conformidade com a Ciência Aberta

Por meio deste formulário, os autores informam ao periódico sobre a conformidade do manuscrito com as práticas de comunicação da Ciência Aberta. Os autores são solicitados a informar: a) se o manuscrito é um *preprint* e, em caso positivo, sua localização; b) se dados, códigos de programas e outros materiais subjacentes ao texto do manuscrito estão devidamente citados e referenciados; e c) se aceitam as opções de abertura no processo de avaliação por pares.

### Preprints

Depósito do manuscrito em um servidor de *preprints* reconhecido pelo periódico.

|                                     |                                                                          |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| O manuscrito é um <i>preprint</i> ? |                                                                          |
| ( x )                               | Sim - Nome do servidor de <i>preprints</i> :<br>DOI do <i>preprint</i> : |
| ( )                                 | Não                                                                      |

### Disponibilidade de dados de pesquisa e outros materiais

Autores são encorajados a disponibilizar todos os conteúdos (dados, códigos de programa e outros materiais) subjacentes ao texto do manuscrito anteriormente ou no momento da publicação. Exceções são permitidas em casos de questões legais e éticas. O objetivo é facilitar a avaliação do manuscrito e, se aprovado, contribuir para a preservação e reuso dos conteúdos e a reprodutibilidade das pesquisas.

|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Os conteúdos subjacentes ao texto do manuscrito já estão disponíveis em sua totalidade e sem restrições ou assim estarão no momento da publicação? |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ( x )                                                                                                                                              | Sim:<br>( ) os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos no manuscrito<br>( ) os conteúdos já estão disponíveis<br>( ) os conteúdos estarão disponíveis no momento da publicação do artigo<br>Seguem títulos e respectivas URLs, números de acesso ou DOIs dos arquivos dos conteúdos subjacentes ao texto do artigo (use uma linha para cada dado): |
| ( )                                                                                                                                                | Não:<br>( ) os dados estão disponíveis sob demanda dos pareceristas<br>( ) os dados estarão disponíveis sob demanda aos autores após a publicação – condição justificada no manuscrito<br>( ) os dados não podem ser disponibilizados publicamente. Justifique a seguir:                                                                                             |

### Aberturas na avaliação por pares

Os autores poderão optar por um ou mais meios de abertura do processo de *peer review* oferecidos pelo periódico.

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quando oferecida a opção, os autores concordam com a publicação dos pareceres da avaliação de aprovação do manuscrito? |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> ( x )                                                                                           | Sim |
| <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                        | Não |
| Quando oferecida a opção, os autores concordam em interagir diretamente com pareceristas responsáveis pela avaliação do manuscrito? |     |
| <input checked="" type="checkbox"/> ( x )                                                                                           | Sim |
| <input type="checkbox"/> ( )                                                                                                        | Não |

## Informações sobre Ética na Pesquisa e uso de recursos de Inteligência Artificial (IA)

### I. Dados da aprovação Ética

☒ ( x ) O estudo não envolve seres humanos.

☐ ( ) O estudo envolve seres humanos. Ao marcar essa opção informe os dados da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

Nome do Comitê:

Número do registro:

Data de aprovação:

Antes de responder as questões relativas ao uso de Inteligência Artificial (IA) leia o documento [Orientações para autores, avaliadores e editores sobre o uso de IA em manuscritos submetidos à Educação em Revista](#)

### II. Declaração quanto ao uso de recursos de Inteligência Artificial (IA) no processo de escrita do artigo

Sinalize a opção que mais se adequa ao uso de inteligência artificial de forma ética na escrita do artigo.

1. O (a) autor (a) utilizou recursos de IA em alguma etapa da produção do artigo?

☐ ( ) Sim

☒ ( x ) Não

2. Caso tenha sido utilizado algum recurso de IA: o (a) autor (a) revisou criticamente o conteúdo gerado e assume responsabilidade plena por sua exatidão e originalidade?

☐ ( ) Sim

☐ ( ) Não

☒ ( x ) Não se aplica, pois não foi utilizado IA

3. Caso tenha sido utilizada algum recurso de IA: todas as informações de uso da IA encontram-se apresentadas no artigo de forma transparente, contemplando, quando aplicáveis, os *prompts* utilizados?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica, pois não foi utilizado IA

4. Caso tenha sido utilizada algum recurso de IA: foram tomadas medidas de mitigação de risco do uso da IA no processo de produção da pesquisa?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica, pois não foi utilizado IA

5. Caso tenha sido utilizada algum recurso de IA: foram adotadas medidas para garantir que o uso de IA não violou princípios éticos, como confidencialidade de dados, consentimento informado ou direitos autorais?

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica, pois não foi utilizado IA

#### Descrição do processo de uso da IA:

Não foi usado nenhum recurso de IA.

Data: 3 de outubro de 2026

Assinatura(s):

Documento assinado digitalmente  
 JEFFERSON MACIEL MORAES GOMES  
Data: 03/10/2026 10:36:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.